

Lei nº 2.461 de 02 de fevereiro de 2005.

“ Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 934.700,00 (novecentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Secretaria Geral

04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.30.90.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

04.122.0010.2008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Manut. e Desenv. Do Ensino Fundamental - MDE

12.122.0047.2062 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 28.700,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 – Serviços Urbanos

15.452.0057.1012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 34.000,00

15.452.0069.1032 – ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO DE RUAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 810.000,00

10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

01 – Secretaria De Planejamento E Coordenação

04.121.0002.2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do credito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente do Superávit apurado no Balanço do ano de 2004 no valor de R\$ 762.700,00 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos reais), e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE DESENV. ECON. SOCIAL E TURISMO

01 – Secretaria de Desenv. Econ. Social e Turismo

04.122.0002.1025 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

04.122.0094.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DES. E TURISMO

3.1.90.11.73.00 –Remuner. Pela Participação em Órgãos R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de fevereiro de 2005

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos